



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.-

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de dezembro de 2024, às 11h10, conforme convocação prévia do Edital nº 06/2024, de 18 de dezembro de 2024, na Sala de Sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Pedro Márcio Giroto** e secretariada por mim, **Lincoln José Franco**, presentes os Vereadores, **Braz Brito Lisboa, Áquiles Luiz Paulella, Fabiano Peres Gandolfo, Luiz Roberto Verza, Bianca Cristina Carlos e Fabrício Montes de Mattos**. Constatada a ausência do Vereador **Vanderlei Franzoni**. Após a chamada dos Srs. Vereadores, havendo o quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente solicitou que fizesse leitura de um trecho do **Evangelho de Jesus Cristo**, a qual foi feita por mim, Vereador **Fabiano Peres Gandolfo**. A seguir, solicitou a mim, Secretário, que desse ciência da matéria constante no **Edital de Convocação nº 006/2024**: a)-**Ofício nº 227/2024, de 17/12/2024, do Executivo Municipal, "Convocação Extraordinária no Recesso Legislativo"**; b)-**Ofício nº 228/2024, de 17/12/2024, do Executivo Municipal, "Convocação de Sessão Extraordinária no Recesso"**; c)-**Projeto de Lei Complementar nº. 006/2024, de 17/12/2024, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 20/2002, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; Após leitura e conhecimento do Plenário, o Projeto de Lei Complementar foi encaminhando para análise dos membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação (de acordo com o Regimento Interno da Casa, por se tratar de um Código, o mesmo possui tramitação diferente, resultando no seu encaminhamento de forma automática para as Comissões Permanentes)**; d)-**Projeto de Lei nº 029/2024, de 11/12/2024, que "INSTITUI o PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. O

*Lincoln José Franco*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Projeto de Lei – considerado objeto de deliberação – teve seu Requerimento de Dispensa retirado por seu autor, **Vereador Luiz Roberto Verza**. Porém, o mesmo foi discutido pelos **Vereadores Lincoln José Franco, Luiz Roberto Verza, Áquiles Luiz Paulella e Pedro Márcio Giroto** ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)), encaminhando o mesmo para análise das Comissões Permanentes da Casa; e)-Projeto de Lei nº 030/2024, de 11/12/2024, que "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Projeto de Lei – considerado objeto de deliberação – foi apresentado **COM** Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador **Luiz Roberto Verza**. Em seguida, após a realização da sua leitura, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação; **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos; f)- Parecer em separado da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi lido o parecer, apenas para conhecimento dos presentes; g)-Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi lido o




# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer; posto em 1ª e única discussão; discutido pelo Vereador Áquiles Luiz Paulella ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)); colocado em 1ª e única votação e aprovado pela maioria, com voto contrário do Vereador Áquiles Luiz Paulella; h)-Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; Foi lido o Projeto de Lei; posto em 1ª e única discussão; discutido pelos Vereadores Lincoln José Franco e Áquiles Luiz Paulella ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)) colocado em 1ª e única votação e aprovado pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Lincoln José Franco e Áquiles Luiz Paulella. Eu, Lincoln José Franco, Secretário, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice Presidente.- Sala de Sessões "Dr. José do Valle Pereira", às 12H08 do dia 19 de dezembro de 2024.

  
Pedro Márcio Giroto  
Presidente

  
Bianca Cristina Carlos  
Vice-Presidente

  
Lincoln José Franco  
Secretário